

QUANTO RECOLHER

Os **valores totais** de custas estão previstos na tabela abaixo, tendo como **valor mínimo** R\$ 5,32 e **máximo** R\$ 1.915,38, conforme previsto na Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996:

| Tabela I - Das Ações Cíveis em Geral | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Tipo de ação | Valor Total | Mínimo | Máximo |
| a - Ações Cíveis em Geral | 1% do valor da causa ⁽¹⁾ | R\$ 10,64 | R\$ 1.915,38 |
| b - Processo Cautelar e Procedimentos de Jurisdição Voluntária | 0,5% do valor da causa ⁽¹⁾ | R\$ 5,32 | R\$ 957,69 |
| c - Causas de Valor Inestimável e Cumprimento de Carta Rogatória | | R\$ 10,64 | |
| Tabela II - Das Ações Criminais | | | |
| Tipo de ação | Valor a ser recolhido | | |
| a - Ações Penais em geral, pelo vencido, a final | R\$ 297,95 | | |
| b - Ações Penais Privadas | R\$ 106,41 | | |
| c - Notificações, Interpelações e Procedimentos Cautelares | R\$ 53,20 | | |
| Tabela III - Da Arrematação, Adjudicação e Remição | | | |
| Tipo de ação | Valor a ser recolhido | Mínimo | Máximo |
| Arrematação, Adjudicação e Remição | 0,5% do respectivo valor | R\$ 10,64 | R\$ 1.915,38 |
| Tabela V - Porte de Remessa e Retorno dos Autos | | | |
| Tipo | Valor a ser recolhido | Código de Recolhimento – 1º Grau | |
| Porte de remessa e retorno dos autos – Recurso de Apelação ⁽²⁾ | R\$ 25,00 por volume de autos | GRU - UG/Gestão: 090017/00001 (JFSP) Código: 18730-5 | |

Observações:

(1) Para o cálculo das custas, deverão ser observados os seguintes limites:

- a) **Ações cíveis em geral:** 1% do valor da causa, sendo:
 - na **Inicial** - 0,5% do valor da causa
 - na **Apelação** - 0,5% do valor da causa atualizado
 - mínimo de R\$ 5,32 / máximo de R\$ 957,69
- b) **Processo cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária:** 0,5% do valor da causa, sendo:
 - na **Inicial** - 0,25% do valor da causa
 - na **Apelação** - 0,25% do valor da causa atualizado
 - mínimo de R\$ 2,66 / máximo de R\$ 478,85
- c) **Causas de valor inestimável:** R\$ 10,64, sendo:
 - na **Inicial** - R\$ 5,32
 - na **Apelação** - R\$ 5,32

(2) Nos recursos processados nos próprios autos, caberá ao recorrente recolher o valor correspondente ao porte de remessa e retorno. **Excluem-se das despesas de porte de remessa e retorno, os feitos originários da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo (Capital), bem como os processos que tramitam por meio eletrônico (art. 1.007, § 3º do CPC).**